



Processo: 316/2026 - REQ 15/2026

Fase Atual: Requerimento Protocolado

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Determinar Inclusão em Pauta para Leitura e Deliberação

De: Diretoria Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA FORMAL – REQUERIMENTO DE VEREADOR

Câmara Municipal de Itarana/ES

Diretoria Legislativa

Responsável: Alciana dos Santos da Silva Binda

Proposição: Requerimento de autoria da Presidência.

Assunto: Convocação do Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo e/ou da servidora responsável para prestarem esclarecimentos acerca da execução da Lei Aldir Blanc no Município de Itarana, incluindo adesão do Município, valores recebidos, beneficiários contemplados e impactos da Lei para a cultura local.

1. OBJETO

O presente relatório tem por finalidade realizar a conferência formal do Requerimento em epígrafe, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarana/ES, no âmbito de competência da Diretoria Legislativa.

2. ESCOPO DA ANÁLISE

A análise restringe-se aos aspectos formais e procedimentais da proposição, não abrangendo exame de mérito, legalidade, constitucionalidade ou quórum de votação, os quais competem aos setores jurídicos desta Casa.

3. ITENS VERIFICADOS

Na conferência do requerimento, foram observados os seguintes aspectos:

- Identificação correta da espécie legislativa (Requerimento), conforme art. 114, §3º, inciso IX e XI c/c 222, do Regimento Interno desta Casa;
- Indicação do autor;





- Redação clara e objetiva do pedido;
- Presença de justificativa, quando aplicável;
- Coerência entre o pedido e sua fundamentação;
- Estrutura textual adequada;
- Assinatura do autor;
- Registro da proposição.

4. RESULTADO DA CONFERÊNCIA

Após análise, verifica-se que o Requerimento:

- Atende integralmente aos requisitos formais previstos no Regimento Interno;
- Não apresenta inconsistências formais, não necessitando de adequações formais antes de seu regular prosseguimento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Diretoria Legislativa atesta que o presente requerimento se encontra:

- Formalmente apto para tramitação;
- Apto sem ressalvas de natureza formal;
- Não pendente de ajustes formais.

Ressalta-se que a presente análise se limita aos aspectos regimentais formais, não abrangendo avaliação de mérito ou legalidade.

Itarana-ES, 18 de maio de 2026.

Alciana dos Santos da Silva Binda
Diretora Legislativa

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003500340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Alciana dos Santos da Silva Binda** em 18/05/2026 12:19

Checksum: **375B1324AF9B845097C90357CB60C601301E9AF195DB2092BAAD9180E6EFB26C**

